

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**14.3.** A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;

**14.4.** Para todos os efeitos legais, considera-se parte integrante desta Ata o Edital de Licitação.

**14.5.** Os Preços Registrados: conforme disposto no 1.2.1.

**14.6.** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis.

**THIAGO DE CASTRO PEREIRA**

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

**MERAKI LANCHONETES LTDA**

CNPJ: nº54.191.767/0001-74

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**DD6D1DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL  
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025**

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos-SEG/SMCL, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei Complementar nº 1.000/2025, alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do DECRETO Nº 21.133, DE 03 DE JULHO DE 2025, UASG nº 925172, torna público a alteração de preços para o item 18 registrado na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº900012/2025- Processo nº00600-00034161/2024-12-e, visando a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis – Zona Urbana, publicada em 28/05/2025, nos termos do Processo nº002.000311/2026-04, relativo ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
ITEM/DESCRIÇÃO	150. CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA- congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 15% (quinze por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.
UNIDADE DE MEDIDA	Quilograma
MARCA	IMPERIAL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	58.848
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 45,42
PREÇO TOTAL	R\$ 2.672.876,10

COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS	
ITEM/DESCRIÇÃO	151. CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA- congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 15% (quinze por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.
UNIDADE DE MEDIDA	Quilograma
MARCA	IMPERIAL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	43
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 45,42
PREÇO TOTAL	R\$ 1.953,06

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site [www.portovelho.gov.br](http://www.portovelho.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP/DGNA/SEG/SMCL, através do e-mail: [dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br](mailto:dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br), fone: (069) 99937 – 7265, situado à Rua México nº 2231, bairro Nova Porto Velho, nesta capital.

**THIAGO DE CASTRO PEREIRA**

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**96648898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA  
PORTARIA Nº 231/2026/SEINFRA**